



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024
ADESÃO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAIS EIRELI - ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o Nº 31.589.808/0001-80**, com sede na rua Santo Antônio, nº 62, Bairro: Centro, CEP: 78.195-000, Cidade: Chapada dos Guimarães-MT, neste ato representado pelo sócio administrador **Sr. Humberto da Silva Klock**, portador da CNH nº 00072630087 e inscrito no CPF sob n.º 809.572.931-00, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

OBJETO: “CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS TERCERIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO LABORATORIO MUNICIPAL PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da Ata de Registro de Preço.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4193	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI - PEROXIDASE	UN	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00
4194	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	240	R\$ 11,99	R\$ 2.877,60
4195	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CA 125	UN	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
4196	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CARIOTIPO DE BANDA G	UN	60	R\$ 299,99	R\$ 17.999,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4197	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CHAGAS IGM	UN	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
4198	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CHAGAS IGG	UN	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
4200	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	UN	4.800	R\$ 7,99	R\$ 38.352,00
4201	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - C3	UN	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
4202	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - C4	UN	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
4203	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - DESIDROGENASE LÁTICA	UN	360	R\$ 3,49	R\$ 1.256,40
4207	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FERRITINA	UN	720	R\$ 9,99	R\$ 7.192,80
4208	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FSH	UN	720	R\$ 7,99	R\$ 5.752,80
4210	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TESTOSTERONA TOTAL	UN	1.200	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
4211	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - T3	UN	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
4214	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - INSULINA(BASAL)	UN	360	R\$ 8,99	R\$ 3.236,40
4216	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - MERCURIO	UN	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
4217	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - PROLACTINA	UN	180	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00
4218	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - PSA TOTAL E LIVRE	UN	2.400	R\$ 2,79	R\$ 6.696,00
4219	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - RUBEOLA IGM	UN	2.400	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
4220	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - RUBEOLA IGG	UN	2.400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
4251	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TOXOPLASMOSE IGG/IGM	UN	4.800	R\$ 11,35	R\$ 54.480,00
4252	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TSH ULTRA	UN	1.200	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
4258	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI-CARDIOLIPINA IGG E IGM	UN	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00
4259	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI-MICROSSOMAL	UN	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
4260	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - BRUCELOSE IGG E IGM	UN	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
4261	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CK MB	UN	240	R\$ 7,99	R\$ 1.917,60
4262	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CPK	UN	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
4264	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FERRO	UN	1.200	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
4265	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CARBAMAZEPINA	UN	120	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80
4266	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CAXUMBA IGG	UN	120	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
4267	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CEA	UN	240	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
4268	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CELULAS LE	UN	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
4269	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - REAÇÃO PARA CHAGAS	UN	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
4270	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI LA	UN	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
4272	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL	UN	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
4273	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI RO	UN	60	R\$ 19,70	R\$ 1.182,00
4274	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CLORO	UN	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4275	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CORTISOL	UN	240	R\$ 11,78	R\$ 2.827,20
4276	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - DHEAS	UN	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
4277	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	1.200	R\$ 10,99	R\$ 13.188,00
4278	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UN	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
4280	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FENOBARBITAL	UN	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
4281	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FOSFATASE ALCALINA	UN	1.200	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
4282	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FOSFORO	UN	360	R\$ 3,79	R\$ 1.364,40
4284	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - GAMA GT	UN	720	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80
4285	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HCG	UN	360	R\$ 4,29	R\$ 1.544,40
4287	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CRESCIMENTO HGH	UN	180	R\$ 9,99	R\$ 1.798,20
4288	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - IGE ESPECIFICO - CASEINA	UN	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
4289	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HOMOCISTEINA	UN	60	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00
4290	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - DOSAGEM IGM	UN	120	R\$ 10,19	R\$ 1.222,80
4292	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - MAGNESIO	UN	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
4293	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - MUCOPROTEINAS	UN	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
4301	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
4302	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HIV 1 E 2	UN	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60
4303	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - SODIO	UN	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
4304	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - SOMATOMEDINA C	UN	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
4307	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TOXOCARA CANIS IGG	UN	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
4308	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TOPONINA CARDIACA	UN	240	R\$ 29,20	R\$ 7.008,00
4310	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ZINCO	UN	120	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
4311	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TRANSFERRINA	UN	1.200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
4313	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - FERRO SÉRICO	UN	1.200	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
4316	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI DNA	UN	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
4317	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI SM	UN	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
4318	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CÁLCIO	UN	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
4319	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - MICROALBUMINÚRIA	UN	600	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00
4320	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HEPATITE B	UN	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
4321	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HEPATITE C	UN	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
4323	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TESTE DE INTOLERÂNCIA A GLICOSE	UN	120	R\$ 17,99	R\$ 2.158,80
4328	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - GLOBULINA	UN	60	R\$ 29,89	R\$ 1.793,40
4329	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - D-DÍMERO	UN	60	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4331	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CITOPATOLOGICO - CCO	UN	3.600	R\$ 18,99	R\$ 68.364,00
4336	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - AMP CICLICO	UN	60	R\$ 68,50	R\$ 4.110,00
4337	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANFETAMINAS	UN	60	R\$ 41,19	R\$ 2.471,40
4338	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO AO FERRO	UN	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
4339	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO AO FERRO	UN	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
4340	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CARDIOLIPINA IGG/IGM	UN	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
4342	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CULTURA DE FEZES	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
4343	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HEPATITE A	UN	240	R\$ 11,99	R\$ 2.877,60
4344	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HERPES SIMPLES IGG/IGM	UN	240	R\$ 18,49	R\$ 4.437,60
4345	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - HERPES ZOSTER IGG/IGM	UN	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
4346	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - LEISHMANIOSE IGG/IGM	UN	240	R\$ 19,99	R\$ 4.797,60
4347	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - SOROLOGIA HANSENIASE	UN	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
4352	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - WAALER-ROSE	UN	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
4353	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - LITIO	UN	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
4358	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - BILIRUBINA TOTAIS E FRAÇÕES	UN	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
4360	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - PARATORMONIO	UN	360	R\$ 19,00	R\$ 6.840,00
4361	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	1.200	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
4362	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - TRIAGEM URNÁRIA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO	UN	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
5813	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - VITAMINA K	UN	180	R\$ 199,90	R\$ 35.982,00
5814	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - PRO BNP	UN	180	R\$ 63,00	R\$ 11.340,00
5815	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - VITAMINA C	UN	180	R\$ 35,90	R\$ 6.462,00
5816	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - CONTAGEM RETICULOCITO	UN	240	R\$ 3,98	R\$ 955,20
5817	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - MIOGLOBINA	UN	240	R\$ 32,00	R\$ 7.680,00
5818	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTI HBC	UN	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
5819	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANTIGENO AUSTRALIA	UN	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 556.524,60

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelo item citado na Cláusula Primeira, o valor a ser pago após a apresentação das ordens de fornecimento referente à entrega dos serviços devidamente aprovado pelo o gestor municipal apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL.: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento de **Adesão a ata de registro de preço nº 078/2023**, correspondente ao Pregão Presencial 036/2023, oriunda da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, na quais as partes encontram-se vinculadas à proposta da CONTRATADA entre outros anexos.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – O cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – A decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 – A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos que já tiverem sido entregues, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em quantitativo entregue.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pelo item entregue conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.1.3 – Designar um servidor ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a dos materiais, conforme legislação vigente.

8.1.4 – Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

8.1.5 – Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme especificações, e em perfeitas condições de uso;

8.2.2 – Fornecer o objeto, imediatamente quando solicitado;

8.2.3 – Atender às solicitações feitas pelo Departamento Responsável da Prefeitura Municipal imediatamente após o recebimento da ordem de compra.

8.2.4 – O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário, sem ônus de transporte para o Município;

8.2.5 – Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do objeto;

8.2.6 – Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santo Antônio do Leverger/MT;

8.2.7 – Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Santo Antônio do Leverger /MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

8.2.8 – Iniciar a execução do contrato após a assinatura, entregando o objeto após a ordem de compra;

8.2.9 – O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.0 – **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o termo de referência que fazem parte integrante da Adesão 012/2024.

10.0 – **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO**

10.1. – DO REAJUSTE

10.1.1 – Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irremovíveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta.

10.2.2 – Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

10.2 – DO REEQUILIBRIO

10.2.1 – O valor do contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.2.2 – As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

10.2.3 – Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

a) Elevação dos encargos do particular;

b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – Conforme a **Portaria nº 154/GP/2024**, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão feitos pelo servidor **Matheus Luka Magalhães Castro**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do art.67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avançadas.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na secretaria municipal:

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 10.302.0011.20042

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 15001002000

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

14.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger –MT, 31 de Julho de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
PREFEITA MUNICIPAL

KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAIS
EIRELI - ME
CNPJ: 31.589.808/0001-80

Testemunhas:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: